SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 29 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0073

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Taquarituba

Aviso de Licitação

A Câmara Municipal de Taquarituba/SP comunica a todos interessados que fará realizar Tomada de Preços sob nº. 001/2010, cujo objetivo é a aquisição de 88 poltronas para o Plenário, no dia 14/12/2010, às 14:00 horas. Mais informações na Câmara Municipal de Taquarituba, localizada na Rua Joel Gomes, 09, Novo Centro, ou pelo fone/fax (14) 3762-1179.

Publicado por:
Patrícia Pereira Rodrigues
Código Identificador:03728A44

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CMS N.º 43, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as *LICENÇAS para tratamento de saúde*, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Edilene Diogo de Melo *– **Serviços Gerais** – 2 (dois) dias – a contar de 8/11/10*

Iracema Branco Azevedo *– **Serviços Gerais** – 10 (dez) dias – a contar de 9/11/10.*

Isabel Cristina de Oliveira *– **Serviços Gerais** – 2 (dois) dias – a contar de 8/11/10.*

Jacqueline Silva de Oliveira *– **Professor I** – 2 (dois) dias – a contar de 18/11/10.*

José Elias Nunes Filho *– **Motorista** – 5 (cinco) dias – a contar de 8/11/10.*

Laudicéia Pereira Fogaça *– **Serviços Gerais** – 2 (dois) dias – a contar de 23/11/10.*

Lédia Fernanda Gimenez A. Oliveira *– **Auxiliar de Enfermagem** – 90 (noventa) dias – a contar de 28/10/10.*

Marcelo dos Reis *– **Serviços Gerais** – 30 (trinta) dias – a contar de 10/11/10.*

Maria Helena de Oliveira Duarte *– **Serviços Gerais** – 3 (três) dias – a contar de 3/11/10.*

Maria Rita de Oliveira *– **Inspetor de Alunos** – 2 (dois) dias – a contar de 11/11/10.*

Moises Ricardo Januário *– **Escriturário** – 5 (cinco) dias – a contar de 8/11/10.*

Richele Domingues *– **Serviços Gerais** – 7 (sete) dias – a contar de 10/11/10.*

Silmara Eliete Gomes *– **Dentista** – 3 (três) dias – a contar de 18/11/10.*

II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Andreza Maria Antonio *– **Serviços Gerais** – 2 (dois) dias – a contar de 10/11/10.*

Aníbal Pereira da Silva *– **Auxiliar de Tesouraria** – 60 (sessenta) dias – a contar de 9/11/10.*

Edilene Diogo de Melo *– **Serviços Gerais** – 2 (dois) dias – a contar de 4/11/10.*

João Ramos de Camargo Junior *– **Escriturário** – 60 (sessenta) dias – a contar de 20/9/10*

Maria José dos Santos Paulo *– **Serviços Gerais** – 4 (quatro) dias – a contar de 11/11/10.*

III – Doença em pessoa da família (inicial) – inciso IV – Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Isabel Cristina de Oliveira *– **Serviços Gerais** – 3 (três) dias – a contar de 10/11/10.*

Márcia Cristina Siqueira Leme *– **Monitor de Música** – 2 (dois) dias – a contar de 8/11/10.*

Artigo 2.º Conceder licença por motivo de saúde, nos termos do parágrafo 2.º - artigo 6.º da Lei 605/49, a empregada municipal contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

Daiane de Sá Ceron Gelain *– **Professor I** – 5 (cinco) dias – a contar de 7/11/10.*

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 26 de novembro de 2010.

EDNA DE FÁTIMA FOGAÇA
Coordenadora Municipal da Saúde
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:6639A9D7

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA N.º 22, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre designação de Gestor e Responsável Técnico para celebração de convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Designar o Sr. RODRIGO AURÉLIO SIMÃO, Auxiliar de Contabilidade designado Contador, C.R.C. n.º 230313, e o Sr. JOÃO CARLOS BORTOTTI, RG. 8.851.356, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA 0600949829, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de novembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:9561B025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADVERTÊNCIA E MULTA (NOTIFICAÇÃO). PROCESSO ADM. LIC. Nº 031/2010

Pregão nº 017/2010
Contrato nº 041/2010

Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Aquisição de material de Higiene e Limpeza

Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Compras

Requerido: Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal nº21, de 29 de Janeiro de 2009, fazendo jus às atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº14, de 13 de Janeiro de 2009, tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a inadimplência da empresa JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP, que deixou de entregar no prazo contratual (04 dias úteis) os produtos referentes à Requisição de Material nº 30847 (datada de 29/10/10), no valor de R$907,00 (cf. informações da Secretaria Municipal de Transportes e Compras);

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pelo Departamento Jurídico, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação da penalidade de advertência e multa,

DECIDE:

Tendo sido atendidos os princípios do interesse da Administração Pública, da razoabilidade, legalidade e proporcionalidade, com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, NOTIFICAR a empresa a apresentar, caso queira, defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e, após o transcurso do prazo sem qualquer manifestação, julgada improcedente a justificativa ou reconhecido o inadimplemento pela Contratada, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA à empresa JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 59.902.262/0001-94, cujo valor deverá ser calculado nos termos do item I, Cláusula sétima, do contrato nº 041/2010, oriundo do Pregão Presencial nº 017/2010. A multa deverá ser paga no prazo de até 30 dias, a contar da data de sua intimação, o não pagamento da multa no prazo previsto ensejará sua inscrição na Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial.
Dê-se ciência à empresa.
Publique-se.

Taquarituba, 26 de novembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogério Leão Gabriel
Código Identificador:6FA5ECD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº 001/2010.
CONTRATO Nº 088/2009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº 001/2010
PROCESSO Nº 045/2009
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009

Às quinze horas do dia dezenove de novembro de dois mil e dez, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Taquarituba/SP, reuniram-se a comissão Permanente de Licitação, o Sr. Secretário de Administração, o Sr. Coordenador de Planejamento e Finanças, o Sr. representante do Departamento Jurídico, o Sr. Encarregado de Licitação, e o sócio-proprietário da empresa EURO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.994.810/0001-50, Sr. FÁBIO FABRIZZI, RG. 21.348.896-SSP/SP para formalizar a presente Ata de Retificação de erro material constante da justificativa (fls. 349), pareceres (fls. 350/351), Minuta (fls. 352), Cláusula

Primeira do Termo de Aditivo Contratual nº 001/2010 do Contrato nº 088/2009, às fls. 354 e respectivas publicações, referente ao processo administrativo Licitatório nº 045/2009, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2009, cujo objeto é **"Contratação de empresa do ramo de engenharia de construção civil, para execução das obras para término do Teatro Municipal, localizado no Centro Cultural Lourenço Custodio/Taquarituba/SP"– Convênio nº 2009CV00011 da Secretaria de Estado da Cultura (Proc. SC nº 520/2008 - UGE 120101**. Analisados os documentos constantes dos autos, em especial o ofício solicitando a prorrogação de prazo (fls. 347/348), constatou-se que o referido aditivo deveria dizer respeito somente à prorrogação do prazo de execução do contrato por 120 (cento e vinte) dias, devendo ser excluída a menção aos seguintes termos: "devido a necessidade de execução de serviços não previstos no orçamento inicial, que, porém foram imprescindíveis ao bom andamento da obra, conforme detalhamento em planilha, pelo valor de R$ 75.012,14, acrescido ao custo inicial da obra", equivocadamente registrados. Na verdade, o valor mencionado constitui saldo remanescente do contrato inicial e não será "acrescido ao custo inicial da obra". Assim, após essas considerações, e não tendo sido realizado qualquer pagamento que excedesse o valor original do contrato, procede-se à retificação da Cláusula Primeira do Aditivo nº 001/2010 do Contrato 088/2009 que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação da execução do contrato por 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos serviços que se encontram na fase de acabamento. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia de construção civil, para execução das obras para término do Teatro Municipal, localizado no Centro Cultural Lourenço Custodio/Taquarituba/SP";

Além disso, reiterando afirmação anterior, torna-se sem efeito nas justificativas, pareceres e demais documentos referentes ao aditivo, qualquer menção às expressões "não previstos no orçamento inicial" e "acrescido ao custo inicial da obra", por se tratar de saldo remanescente do contrato original.

Nada mais havendo a ser tratado, Eu, Rodrigo Lima (Presidente da Comissão), lavrei a presente ata (em duas vias), que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo, no endereço: www.diariomunicipal.com.br/apm

- **Comissão Permanente de Licitação:**

-RODRIGO LIMA
(Presidente da Comissão)

-FRED AUGUSTO SIMÃO

-ARIANE FONTANA

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Mun. da Administração

JOSEMAR ALVAREZ
Coordenador Municipal de Planejamento e Finanças

RICHARDSON AUGUSTO GARCIA
Departamento Jurídico

ROGÉRIO LEÃO GABRIEL
Encarregado de Licitação

FÁBIO FABRIZZI
Sócio-proprietário – Euro Construtora Ltda.

Publicado por:
Rogério Leão Gabriel
Código Identificador:F0CB1283

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 156, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera o Artigo 2.º do Decreto n.º 032, de 28 de fevereiro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º O Artigo 2.º do Decreto n.º 032, de 28 de fevereiro de 2005, passa vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2.º São beneficiários das diárias os motoristas abaixo discriminados, bem como seus respectivos substitutos, no caso de impedimentos dos mesmos:
ANTONIO PAULO DIAS BATISTA
CARLOS EDUARDO DA SILVA MACHADO
FABIO LUIZ ALVES
FRANCISCO ANTHERO LEME
FRANCISCO CARLOS COSTA
JAIR JOSÉ DO NASCIMENTO
JOEL DE MORAES
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
JOSÉ CARLOS LUCRÉCIO
LAUDIMIRO FREIRE
MAURO CARDOSO
PAULO LÁZARO MIANO
RAFAEL CHAMORRO NETO
ROBSON APARECIDO DE MAIA FREITAS."

Artigo 2.º Fica revogado o Decreto n.º 12, de 23 de janeiro de 2006.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 9 de novembro de 2010.

P.M. de Taquarituba, 23 de novembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:8CC1B4F7

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Conceder a servidora, abaixo relacionada, *Licença Luto a saber:*

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Elizabeth Alves Simões	Professor	8 (oito) dias 21/11/10 a 28/11/10	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de novembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:5BCE243A

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 142, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder as Servidoras abaixo relacionadas, ***Licença Prêmio***, nos termos dos artigos 138 e 141 da Lei Complementar n.º 025/2004, de 08 de outubro de 2004.

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Elza de Souza Silveira	Serviços Gerais	10/8/98 a 9/8/03	(45 dias) 11/1/11 a 24/2/11
Suely Marilene Moreira Batagin	Técnica de Enfermagem	20/3/01 a 19/3/06	(45 dias) 1.º/12/10 a 14/1/11

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de novembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:C24DA667

